

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1301/XIV/2ª (PS)

“Proteção dos direitos humanos e a política externa da União Europeia em matéria de migração”

Projeto de Resolução n.º 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM)

“Por uma Política de Migração que garanta a proteção efetiva de migrantes na União Europeia, o cumprimento dos Direitos Humanos e a salvaguarda da intervenção humanitária de salvamento de náufragos”

Discussão conjunta  
ocorrida nos termos do  
artigo 128.º do RAR, em  
reunião da Comissão de  
**08 de junho de 2021**

1. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) e a Senhora Deputada Não Inscrita, Joacine Katar Moreira (Ninsc JKM) tomaram a iniciativa de apresentar os Projetos de Resolução n.ºs 1301/XIV/2ª (PS) e 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM) ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis.
  
2. A iniciativa PJR n.º 1301/XIV/2ª (PS) deu entrada na Assembleia da República a 27 de maio de 2021 e baixou, no mesmo dia, à Comissão de Assuntos Europeus, contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que:
  - a) Assegure o cumprimento estrito do disposto nos artigos 3.º, n.º 5, e 21.º do TUE e da Carta que implicam a “defesa dos direitos humanos nos acordos e nas ações de cooperação externas e extraterritoriais nos domínios da migração, fronteiras e asilo, incluindo a não separação das crianças dos seus progenitores ou tutores legais;
  
  - b) Dê especial importância à resposta a nível da União e a nível interno ao número crescente de menores não acompanhados que viajam através de rotas de migração irregular, sem proteção e o cumprimento do dever de apresentar relatórios sobre os mecanismos utilizados para proteger os direitos das crianças, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, como alerta o Parlamento Europeu;
  
  - c) Apoie no reforço da cooperação externa da UE com os países de origem e em esforços tendentes a garantir a readmissão sustentável e eficaz dos repatriados;
  
  - d) Corresponda ao apelo do Parlamento Europeu a que a UE «garanta que os acordos de readmissão e os acordos de cooperação em matéria de gestão de fronteiras só sejam concluídos com países terceiros que se comprometam explicitamente a respeitar os direitos humanos, designadamente o princípio de

não repulsão e os direitos consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados»;

- e) Assegure a participação de Portugal numa campanha mundial para apoiar a ratificação universal da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados e o seu Protocolo de 1967 e nos aos desenvolvimentos políticos e normativos relacionados com os direitos dos migrantes nas instâncias multilaterais.
3. A iniciativa PJR n.º n.º 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM) deu entrada na Assembleia da República a 31 de maio de 2021 e baixou a 1 de junho de 2021 à Comissão de Assuntos Europeus, contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que:
- a) Se empenhe na revisão da Convenção do Dublin e no processo de aprovação da “Nova estratégia da UE sobre o regresso voluntário e a reintegração”, no sentido de envolver todos os países no acolhimento dos migrantes e refugiados, proporcionalmente à sua população;
- b) Que diligencie a fim de apurar a existência de reencaminhamentos ilegais de barcos de migrantes para fora de águas europeias (“pushbacks”) pelas Marinhas de Estados-membros e com colaboração da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, Frontex;
- c) Informe em relação aos números de “migrantes climáticos” que procuram acolhimento na UE;
- d) Informe em relação ao número de migrantes menores não-acompanhados que estão a chegar à UE e ao número acolhido por Portugal entre os anos 2019 e 2020;
- e) Dê atenção especial ao acolhimento de migrantes menores, particularmente quando não acompanhados, em observação da Convenção sobre os Direitos

da Criança, garantindo os seus direitos fundamentais em relação à sua dignidade, ao seu valor enquanto pessoa humana, dando-lhes oportunidade de se desenvolverem em condições de vida adequadas e em liberdade;

- f) Melhore os mecanismo de imigração legal e pedido de asilo nos consulados e embaixadas portuguesas no estrangeiro;
- g) Aumente as dotações materiais e financeiras da Plataforma de Apoio aos Refugiados, bem como de outras organizações da sociedade civil que se dediquem a apoiar os refugiados em Portugal;
- h) Proteja os activistas que resgatam migrantes, salvaguardando a intervenção humanitária de salvamento de náufragos.

4. A discussão conjunta na Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do artigo 128.º do RAR, teve lugar na reunião desta Comissão, realizada a 08 de junho de 2021, nos seguintes termos:

- A Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa, procedeu à apresentação do PJR n.º 1301/XIV/2ª (PS) começando por referir que o mesmo visa assinalar uma iniciativa do Parlamento Europeu (PE), aprovada, com ampla maioria, no passado dia 19 de maio, relativa à proteção dos direitos humanos e à política externa da União Europeia (UE) em matéria de migrações internacionais, destacando alguns aspetos nomeadamente, a necessidade de reiterar a proteção dos direitos humanos no âmbito da gestão da fronteira externa da UE e o dever dos controlos das fronteiras, no âmbito dos mecanismos de cooperação com países terceiros, se fazerem de acordo com os parâmetros de proteção dos direitos humanos decorrentes do acervo comunitário. Apontou também preocupações em relação aos fluxos de menores não acompanhados e à necessidade de se assegurar a sua proteção; bem como a necessidade de se assegurar o respeito absoluto pelo direito de asilo e pela Convenção de Genebra. Sublinhou também a necessidade de a defesa dos direitos humanos não ceder perante qualquer outra consideração no que diz respeito não apenas à gestão de controlo de fronteiras, mas também das políticas migratórias e de

proteção de refugiados e, o que justifica recomendações feitas neste âmbito ao Governo.

- A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira, procedeu à apresentação do seu PJR n.º 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM), começando por referir que a imagem que a UE tem mostrado não tem sido a imagem de uma Europa com valores humanistas e solidária e que nos últimos anos o paradigma do desenvolvimento foi substituído pelo paradigma da segurança, alterando radicalmente a forma como se olha para os imigrantes e os refugiados, considerando, por isso, que chegou a altura de incentivar a UE a relembrar os valores da sua existência. Sublinhou a importância de as sociedades serem avaliadas não só com base em critérios económicos, como também pela forma como recebem os indivíduos de outras religiões e nacionalidades. Referiu que a UE opta por uma designação de migrantes a indivíduos que, na sua maioria são refugiados, como uma forma de não serem acionados os mecanismos de receção que assistem aos refugiados, considerando, assim, necessário distinguir conceitos, nomeadamente o de imigrantes, refugiados e asilados. Destacou a necessidade de um olhar mais humanitário e que entenda que ninguém abandona o seu país de origem se estiver confortável, considerando incoerente esperar uma imigração legal se a legislação dos vários Estados-Membros bem como a legislação comunitária não a incentiva, e que, por esse motivo, a única maneira de entrar na Europa seja por vias não oficiais, colocando em risco muitas vidas. Afirmou ainda que a Europa se transformou numa Europa fortaleza, e finalizou explicando que esta iniciativa tem como objetivo salvaguardar os direitos humanos, alargar a ótica comunitária e nacional em relação aos que procuram a Europa mas também investir material e apoiar financeiramente as entidades que trabalham com os refugiados, bem como salvaguardar os ativistas que resgatam os imigrantes.

Na discussão realizada de seguida, intervieram as seguintes Senhoras Deputadas:

1. A Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa (PS) apresentou algumas observações em relação ao PJR n.º n.º 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM), uma vez que, ainda que o Projeto de Resolução esteja relacionado com a política de

imigração da UE, as recomendações são muito específicas e circunscritas ao plano interno. A respeito da revisão da Convenção de Dublin, referiu que esta já foi substituída por um regulamento que se apelida de Dublin, mas que a Convenção, propriamente dita, já não existe há várias décadas. Também se mostrou em desacordo em relação à questão sobre a «Nova Estratégia da UE sobre o regresso voluntário e a reintegração», considerando que esta faz parte do reforço de uma política de afastamento de imigrantes do território da UE. Em relação às operações de *pushback*, explicou que embora sejam uma realidade, considerou que não praticadas pela Marinha, mas sim por entidades que têm a missão de controlo e vigilância de fronteiras. Em relação ao conceito de migrantes climáticos referiu que se trata de um conceito que não está definido, sendo fortemente contestado pelo Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) que tem alertado para o facto de ser um conceito de difícil concretização e manifestado receios que, através da diluição dos conceitos e da sua abrangência, se acabe por desproteger os refugiados ou beneficiários de proteção subsidiária. Também não concordou com a recomendação a respeito do pedido de asilo nos consulados e embaixadas portuguesas no estrangeiro, considerando que o tratamento extraterritorial de pedidos de asilo é uma questão muito problemática do ponto dos direitos humanos. Em relação à proteção dos ativistas que resgatam migrantes, considera ser uma boa recomendação, mas tendo em conta que no terreno existem também entidades ligadas a redes de tráfico de seres humanos, esta questão requer um cuidado acrescido. Pelos motivos elencados a Senhora Deputada informou não acompanhar este Projeto de Resolução.

2. A Senhora Deputada Fabíola Cardoso (BE) considerou que ambas as propostas contêm um conjunto de boas intenções, mas que chocam com a realidade a nível europeu e nacional. Referiu que o Grupo Parlamentar do BE não apresentou um documento próprio sobre este assunto uma vez que, tanto a nível europeu como nacional, tem apresentado propostas legislativas sobre áreas mais específicas, nomeadamente o tráfico de seres humanos, o trabalho forçado e a mudança de alteração do funcionamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Considerou ser necessário uma política assente em ações conducentes uma efetiva mudança. Em relação a ambos os

Projetos de Resolução concorda com um conjunto de recomendações, nomeadamente a necessidade de se definirem vias legais de entrada na UE; a alteração do paradigma securitário; uma mudança na forma como são abordados os salvamentos no mar e as questões que dizem respeito às mulheres e às crianças em situação de asilo. Considerou que há um conjunto de propostas que, a serem implementadas, poderão conduzir a uma mudança significativa na forma como as migrações são vistas, mas também sublinhou que, paralelamente a uma suposta mudança de paradigma, há um reforço das políticas de repatriação voluntária, abordagens que considera perigosas, podendo colocar em risco a vida destas pessoas.

3. A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira considerou que foi feita uma leitura muito complexa da sua iniciativa pela Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa. Em relação à proteção dos activistas que resgatam migrantes, alegou que está ciente da realidade de existirem redes de tráfico humano, mas, considera que, o facto de existirem entidades que ajam com propósitos contra os direitos humanos não significa desproteger aqueles que o fazem com a finalidade de os defender. Em relação aos pedidos de asilo nos consulados e embaixadas portuguesas no estrangeiro não defende que seja a única solução, mas considera que inibiria os naufrágios e pudesse desencorajar a proliferação de redes ilegais. Relativamente ao conceito de migrantes climáticos referiu ser um conceito amplamente usado, não necessariamente enquanto instrumento de ação política, mas enquanto uma chamada de atenção em relação aos efeitos das alterações climáticas e da destruição do meio ambiente para o aumento de refugiados, considerando que o facto de as Nações Unidas terem reservas quanto a este conceito em nada invalida a sua recomendação.
4. A Senhora Deputada Isabel Meirelles (PSD) referiu que, relativamente ao Projeto de Resolução n.º 1310/XIV/2ª (Ninsc JKM), o Grupo Parlamentar do PSD concorda no essencial com as observações e dificuldades referidas pela Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa. Quanto ao Projeto de Resolução n.º 1301/XIV/2ª (PS), o Grupo Parlamentar do PSD acompanha este projeto. Aludiu ainda à discussão de um parecer recentemente apresentado na

Comissão de Assuntos Europeus, pelo Senhor Deputado Carlos Alberto Gonçalves (PSD), relativo à «Comunicação da Comissão ao PE, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre um novo Pacto em matéria de Migração e Asilo», relembrando alguns aspetos nomeadamente, a criação de um sistema de gestão de migrações credível, previsível e fiável; a vinculação dos Estados-Membros a uma ação responsável e solidária entre si, apoiando sobretudo os Estados mais pressionados com os fluxos migratórios e garantir que a UE cumpre as suas obrigações humanitárias. Considera necessária uma solução global permanente para a problemática da migração que passe por um sistema europeu comum de asilo resiliente e funcional, estabelecendo um equilíbrio necessário entre responsabilidade e solidariedade. Por fim congratula a resolução do PE sobre a proteção dos direitos humanos e a política externa da UE em matéria de migração.

5. O Senhor Presidente concluiu, salientando que este é um tema da maior relevância e atualidade e que nos toca a todos profundamente, referindo os episódios mais recentes, designadamente o triste episódio de Ceuta e os testemunhos de muitos dos seus protagonistas. Salientando, ainda, que, não obstante a enorme complexidade, é um tema que reclama uma ação urgente. Não se vislumbrando possibilidade de fusão do documento e reconhecendo igualmente, existirem aspetos de clara divergência, sobretudo em relação ao projeto PJR 1310\_XIV\_2.<sup>a</sup> (NINS JKM) no que concerne a certos conceitos não adquiridos, os PJR deverão ser votados separadamente.

Não havendo mais nenhum pedido de intervenção o Senhor Presidente deu o debate por encerrado.

6. Realizada a discussão conjunta dos Projeto de Resolução n.º s 1301/XIV/2<sup>a</sup> (Ninsc JKM) e 1310/XIV/2<sup>a</sup> (PS), remete-se esta Informação a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.





Comissão de Assuntos Europeus

---

Palácio de São Bento, 8 de junho de 2021.

**O PRESIDENTE**

**(Luís Capoulas Santos)**